

# Diário Oficial



RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. DR. GARIBALDI ALVES FILHO, GOVERNADOR

ANO 64 ● NATAL, 02 DE JUNHO DE 1998 ● TERÇA-FEIRA ● NÚMERO: 9.270

## SUMÁRIO

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| Poder Executivo.....          | 01 |
| Ministério Público/RN.....    | 04 |
| Poder Legislativo.....        | -- |
| Poder Judiciário/Encarte..... | -- |
| Prefeituras.....              | 08 |
| Publicações Particulares..... | 10 |

## A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL - 10

- O DIÁRIO OFICIAL nº. 413, de 31 de maio de 1952, publica os Estatutos da Associação Rural de Augusto Severo, do município de Augusto Severo.

- É no DIÁRIO OFICIAL nº. 123 (Ano LXX), de terça-feira, 16 de outubro de 1960, que são publicados os Estatutos da Sociedade Educadora Acariense, do município de Acari.

- Está no DIÁRIO OFICIAL nº. 5.667 (Ano 33), de terça-feira, 04 de outubro de 1983, o Extrato do Estatuto do Centro Social Nossa Senhora de Nazaré”, do município de Parazinho.

- O DIÁRIO OFICIAL nº. 7.460 (Ano 58), de terça-feira, 22 de janeiro de 1991, publica o Extrato dos Estatutos da Associação Comunitária dos Produtores de Cravolândia, no município de Poço Branco.

- O DIÁRIO OFICIAL nº. 7.810, de sábado, 27 de junho de 1992, publica a Lei nº. 6.298, de 26 de junho de 1992, que cria o município de Major Sales, desmembrado do município de Luiz Gomes.

- O DIÁRIO OFICIAL nº. 8.485, de terça-feira, 28 de março de 1995, publica o Extrato do Estatuto da Maternidade Dr. Graciliano Lordão, do município de Parelhas.

- O DIÁRIO OFICIAL nº. 8.770 (Ano 63), de sábado, 25 de maio de 1996, publica o Extrato do Estatuto da Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Riacho do Mel, no município de Várzea.

- O DIÁRIO OFICIAL nº. 9.164 (Ano 64), de terça-feira, 2 de dezembro de 1997, publica a Lei nº. 1.131/97, onde a prefeita de Mossoró Rosalba Ciarlini Rosado, cria o Fundo Municipal de Saúde.

- O DIÁRIO OFICIAL nº. 9.230 (Ano 65), de quarta-feira, 01 de abril de 1998, publica a Lei nº. 398/98, pela qual o prefeito José Azevedo Lopes cria o Código dos Servidores Públicos do Município de São Paulo do Potengi.

## PODER EXECUTIVO

Lei nº.7.211 de 1º de junho de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Lajes Pintadense - ADEI, com sede no Município de Lajes Pintadas e foro jurídico no Município de Santa Cruz, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 1º de junho de 1998, 110º da República.  
GARIBALDI ALVES FILHO  
Francisco Dagmar Fernandes

Lei nº. 7.212 de 1º de junho de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Dom Marcolino Dantas, com sede no Município de Maxaranguape e foro jurídico no Município de Ceará Mirim, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 1º de junho de 1998, 110º da República.  
GARIBALDI ALVES FILHO  
Francisco Dagmar Fernandes

Lei nº. 7.213 de 1º de junho de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede e foro jurídico no Município de Parelhas, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 1º de junho de 1998, 110º da República.  
GARIBALDI ALVES FILHO  
Francisco Dagmar Fernandes

Lei nº.7.214 de 1º de junho de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Paulo do Potengi, com sede e foro jurídico no Município de São Paulo do Potengi, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 1º de junho de 1998, 110º da República.  
GARIBALDI ALVES FILHO  
Francisco Dagmar Fernandes

Lei nº. 7.215 de 1º de junho de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação dos Produtores do Assentamento São Pedro, com sede no Município de Pedra Preta e foro jurídico no Município de Lajes, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 1º de junho de 1998, 110º da República.  
GARIBALDI ALVES FILHO  
Francisco Dagmar Fernandes

Lei nº. 7.216 de 1º de junho de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Beneficente “Francisco Estevão do Rêgo”, com sede e foro jurídico no Município de Pau dos Ferros, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 1º de junho de 1998, 110º da República.  
GARIBALDI ALVES FILHO  
Francisco Dagmar Fernandes

Lei nº. 7.217 de 1º de junho de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Clube de Mães do Município de Riacho da Cruz, com sede no Município de Riacho da Cruz e foro jurídico no Município de Portalegre, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 1º de junho de 1998, 110º da República.  
GARIBALDI ALVES FILHO  
Francisco Dagmar Fernandes

Lei nº 7.218 de 1º de junho de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Pedro Velho, com sede e foro jurídico no Município de Pedro Velho, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 1º de junho de 1998, 110º da República.  
GARIBALDI ALVES FILHO  
Francisco Dagmar Fernandes

Lei nº. 7.219 de 1º de junho de 1998.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.